

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2024 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens corporativas, passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, serviços aeroportuários (adicional de bagagem, reserva de assento), seguro viagem nacional e internacional, passagens rodoviárias nacionais, para atendimento aos colaboradores do SSA PREDUC, em Curitiba-PR, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 05/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.
Protocolo: 23.470.562-8.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 35.636.034/0001-51, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 257, bairro Pajuçara, CEP 57.030 103, na cidade de Maceió, Estado do Alagoas, neste ato representada pelo seu sócio e administrador, Sr. **Enaldo Fonseca Sarmiento**, portador da Cédula de Identidade n.º X08.52X, expedido por SSP/AL e CPF sob o n.º XXX.819.054-XX, residente e domiciliado em Maceió/AL, endereço eletrônico – e-mail: enaldo@mctzturismo.com.br e telefone (82) 2126-5225, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 23.470.562-8, decorre do Pregão Eletrônico n.º 05/2024 – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 21.797.770-3 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 15/2024, por mais 12 (doze) meses e a alteração da gestão/fiscalização contratual, para continuidade dos serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens corporativas, passagens aéreas nacionais e internacionais,

ENALDO
FONSECA
SARMENTO: 054 819054
Assinado de forma digital por ENALDO FONSECA SARMENTO: 054 819054
Dados: 2025.03.21 15:38:05 -03'00'

Página 1 de 3

hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, serviços aeroportuários (adicional de bagagem, reserva de assento), seguro viagem nacional e internacional, passagens rodoviárias nacionais, para atendimento aos colaboradores do SSA PREDUC, mantendo as mesmas condições contratuais e o valor pactuado, sem incidência de reajuste, com taxa de agenciamento de **0% (zero por cento), taxa zero**, por emissão de passagens aéreas e/ou terrestres e por reservas (não diária), correspondente à **R\$0,00 (zero reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º 15/2024, firmado em 04 de abril de 2024, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n.º 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual estimado em até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** permanece inalterado para o período de vigência deste Primeiro Termo Aditivo, sem aplicação de reajuste, sendo mantido o valor da taxa de agenciamento de **0% (zero por cento), taxa zero**, por emissão de passagens aéreas e/ou terrestres e por reservas (não diária), que corresponde à **R\$0,00 (zero reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 18/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 15/2024 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por, **Paulo Roberto Falcão**, portador do RG de n.º X.740.09X-X SSP/PR. E a responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à **Aline Maria Barboza Elias**, portadora do RG de n.º XX.530.35X-X, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestor do contrato: paulo.falcao@educacao.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: rh@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 15/2024 - PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafoado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

ENALDO
FONSECA
SARMENTO: 819054
Assinado de forma digital por ENALDO FONSECA SARMENTO: 819054
Dados: 2025.03.21 15:37:39 -03'00'

Página 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

**ENALDO
FONSECA
SARMENTO: [REDACTED] 81**
9054 [REDACTED] *(assinado eletronicamente)*
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º 35.636.034/0001-51
Enaldo Fonseca Sarmento
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital
por ENALDO FONSECA
SARMENTO: [REDACTED] 819054 [REDACTED]
Dados: 2025.03.21
15:37:04 -03'00'

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Falcão
GESTOR

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoContrato15.2024DISTAK03.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Enaldo Fonseca Sarmento** em 21/03/2025 15:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Pablo Eduardo Nikolais Teixeira Bonifácio da Silva (XXX.618.324-XX)** em 24/03/2025 10:53 Local: PREDUC/DAF/FINC, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 24/03/2025 10:58 Local: PREDUC/UCI, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 24/03/2025 11:01 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 24/03/2025 19:25 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 24/03/2025 10:59 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **23.470.562-8** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 24/03/2025 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4971006f87067966530914f1d346c01a.